MUNICÍPIO DE MARABA

ESTADO DO PARÁ

ÁREA DE SEGURANÇA NACIONAL

LEI Nº 6.020/84 DE 29 DE DEZEMBRO DE 1.984

Concede por enfiteuse um Terreno Urbano do Patrimonio Municipal, à ALDERICO PEREIRA DA COSTA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ.

Faço saber que a Camara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art: 1º - Fica concedido por enfiteuse um terreno Urbano do Patrimonio Municipal, à ALDERICO PEREIRA DA COSTA, localizado na folha 12, Quadra 08, Lote nº 31, AREA DE EXPANSÃO URBANA NOVA MARABÁ, com' limites e caracteristicas seguintes; Limitando-se pelo lado direito com o lote nº 32, pelo lado esquerdo com lote nº 30, fazendo frente para ' V-121 e fundos com o lote nº 16, medindo 09m00 de frente , 30m00 de lateral direita, 30m00 de lateral esquerda, 09m00 nos fundos.

Art: 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ ' EM 29 DE DEZEMBRO DE 1.984.

= Prefeito Municipal =